



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

**ESCLARECIMENTO 02 – PREGÃO 15/2019**

**Processo nº 23000.030752/2018-38**

**PERGUNTA 1**

“Sobre o(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional, entendemos que a exigência de comprovação da função SSL inspection no ADC, uma vez que se trata de uma funcionalidade relativamente nova e ainda em implementação em diversos clientes, poderá ser flexibilizada, bastando que a licitante comprove que forneceu e instalou tal funcionalidade e que o contrato de serviço de manutenção e suporte técnico, ainda que esteja em execução, tenha duração de pelo menos de 12 meses. Está correto nosso entendimento?”

**RESPOSTA 1**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 15/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “Sim, este entendimento será aceito.”

**PERGUNTA 2**

“Sobre o item, **A-3.7 Todas as licenças necessárias à instalação, conexão e operação da solução serão de propriedade do MEC, sem limite de tempo**, entendemos que as licenças necessárias à instalação, conexão e operação da solução serão aplicadas apenas aos ADC’s, está correto nosso entendimento?”

**RESPOSTA 2**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 15/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “Parcialmente correto. Toda a solução ADC descrita na especificação técnica deve vir com licença sem limite de tempo, de forma que a solução não pare de funcionar ao término do contrato. Especificamente para a parte de gerenciamento centralizado, caso essa seja apartada e com uma licença com duração de tempo, é necessário que esteja licenciada durante toda a vigência de contrato e, após esse período, manter o funcionamento.”

**PERGUNTA 3**

“Sobre o item, **A-3.8. h) Interface centralizada de gerência GUI e CLI para toda a solução**. Entendemos que deve ser fornecida a solução de gerenciamento centralizado em HA. Estando correto nosso entendimento, podemos considerar, para dimensionamento da



solução de gerenciamento 16 instâncias, 232 *virtual servers* para 2 equipamentos. Está correto nosso entendimento?”

### RESPOSTA 3

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 15/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “Parcialmente correto. Como na especificação solicitamos “Item A-3.8 e) Implementar capacidade de criação de e estar licenciado para, pelo menos (mínimo), 8 (oito) instâncias virtuais totalmente isoladas entre si”, como são 2 equipamentos o entendimento está correto (2 equipamentos x 8 instâncias = 16 instâncias). Já em relação ao gerenciamento centralizado, em nenhum local do edital está sendo solicitado gerenciamento centralizado em HA.”

### PERGUNTA 4

“Sobre o item, **A-3.9. a) Por formulário, verificando as credenciais via LDAP**, para fins de correto dimensionamento da solução, solicitamos que seja informada a quantidade de usuários e sessões simultâneas esperadas para a funcionalidade de autenticação do cliente por formulário, via LDAP.”

### RESPOSTA 4

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 15/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “Deverá ser compatível com o ambiente atual e com o que está sendo solicitado no edital item A-2 (Requisitos Mínimos da Appliance): A-2.11: Capacidade de operar, no mínimo, 1,2 milhões requisições HTTP por segundo na camada 7 do modelo OSI e A-2.12: Capacidade de operar, no mínimo, 2,5 milhões de requisições HTTP por segundo na camada 4 do modelo OSI. E demais especificações detalhadas neste item A-2.”

### PERGUNTA 5

“Sobre o item **A-8.21 A solução WAF deve, no mínimo, permitir o bloqueio, automático ou manual, de IPs de origem que realizem muitos ataques**, entendemos que a solução deva implementar o bloqueio automático e manual, permitindo a configuração dos modos a critério do administrador, sendo que a implementação da característica de bloqueio automático de IPs de origem que realizam muitos ataques deva ser através de uma lista dinâmica e com atualização automática de IPs maliciosos, devendo esta lista ser fornecida pelo fabricante da solução durante a vigência do contrato. Está correto nosso entendimento?”

### RESPOSTA 5

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 15/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “Sim, a solução deve permitir o bloqueio automático dos IPs de origem do ataques. E a opção “ou manual” é justamente



Ministério da Educação  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação Geral de Compras e Contratos  
Coordenação de Compras

para permitir a configuração e bloqueio a critério do administrador da ferramenta, sem prejuízo as políticas de bloqueio automático.”

**RICARDO DOS SANTOS BARBOSA**

Pregoeiro